



Nota Técnica Nº 0040/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da campanha de vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Trigésimo quarto Informe Técnico (36ª Pauta de Distribuição), o Estado de Santa Catarina recebeu, no dia 09/08/2021, **167.690** doses da vacina contra a COVID-19, sendo:

- **113.490** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**;
- **54.200** doses da vacina do laboratório **Sinovac/Butantan**;

Considerando a orientação de reservar a segunda dose (D2), serão encaminhadas aos municípios para utilizarem como primeira dose (D1) um total de **140.590** doses da vacina contra a COVID-19, sendo **113.490** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **27.100** doses do laboratório **Sinovac/Butantan**. O total de doses que será encaminhado para aplicação da primeira dose, por município, está detalhado no **Anexo 1**.

Ainda, serão encaminhadas **25.740** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (D2), visando garantir que os esquemas iniciados a partir do dia 19/05/2021 sejam completados. Estas doses serão distribuídas para os municípios de Blumenau (3.510 doses), Brusque (2.340 doses), Criciúma (3.510 doses), Biguaçu (1.170 doses), Palhoça (1.170 doses), São José (2.340 doses), Balneário Camboriú (2.340 doses), Itajaí (3.510 doses), Jaraguá do Sul (2.340 doses), Joinville (2.340 doses) e Tubarão (1.170 doses), de acordo com distribuição da D1 descrita na [Nota Técnica Nº 021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando

que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas nos prazos recomendados pelos fabricantes.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) nos dias **10 e 11/08/2021**.

A distribuição ocorrerá de forma proporcional à população residente. O total de doses encaminhada nesta pauta deverá ser utilizada para dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante; à vacinação da população em geral por faixa etária, conforme projeção do Calendário de Vacinação contra a COVID-19; e para a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme **Deliberação 097/CIB/2021**.

Nessa remessa, os municípios pertencentes à UDVE de São Miguel do Oeste não receberão doses da vacina, considerando que estão sendo remanejadas doses dos dez (10) municípios que fazem fronteira com a Argentina que não utilizaram todas as vacinas encaminhadas para a imunização da população com mais de 18 anos de idade.

Os municípios de Entre Rios e Ipuçu, ambos pertencentes à UDVE de Xanxerê, não receberão doses da vacina, haja vista que já foram contemplados integralmente por possuírem uma parcela considerável de povos indígenas nos limites dos seus respectivos territórios.

No caso da população em geral, as doses encaminhadas são para a vacinação da população por faixa etária, por ordem decrescente, iniciando pelas de maior para a menor idade. Para isso, foi considerada como base de cálculo a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, utilizando como fonte o estudo de estimativas populacionais do MS/DATASUS para o ano de 2020.

Como tal estimativa é disponibilizada em intervalos de 5 anos, para calcular a população residente de 18 e 19 anos foram considerados 2/5 da população de 15 a 19 anos de idade. Após obter a população residente total, de 18 a 59 anos de cada município, foi calculado o percentual equivalente de cada município em relação à

população total do SC excluindo, nessa remessa, a população pertencente a UDVE de São Miguel do Oeste (4.369.175 habitantes).

Como o cálculo considera os residentes dos municípios, a vacinação da população, neste momento, deve ocorrer pelo **município de residência**. Entretanto, os municípios que não cumprirem as datas previstas no Calendário de Vacinação estadual e avançarem para outras faixas etárias antes dos períodos estabelecidos na reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), não devem exigir comprovante de residência como critério para a vacinação.

- a) acima de 40 anos: 01/07 a 08/07;
- b) 35 a 39 anos: 09/07 a 22/07;
- c) 30 a 34 anos: 23/07 a 05/08;
- d) 25 a 29 anos: 06/08 a 19/08;**
- e) 18 a 24 anos: 20/08 a 31/08.

Do total de doses recebidas, os municípios devem destinar **30%** para a vacinação dos trabalhadores industriais e **70%** para dar continuidade à vacinação da população em geral, seguindo o critério de faixa etária.

As orientações para a vacinação dos trabalhadores industriais estão detalhadas na **Nota Técnica Nº 032 GEDIM/DIVE/SUV/SES** e na **Nota Técnica Nº 033 GEDIM/DIVE/SUV/SES**.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**.

Considerando a necessidade de alcançar níveis de vacinação que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem a cobertura vacinal de, no mínimo, **75%** de cada faixa etária. Essa cobertura deve ser

alcançada dentro do período elencado para cada faixa etária, embora a recomendação seja de que a vacinação seja mantida aberta para as pessoas que não tenham buscado a vacina no momento indicado para a sua idade.

As UDVEs possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses entre os municípios de sua abrangência, caso julguem necessário e oportuno. Neste caso, a **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM)** deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas para essa população deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) no **Grupo de Atendimento (pessoas de 18 a 64 anos)**. As pessoas devem apresentar documento com foto, além do CPF ou Cartão SUS.

É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das medidas não farmacológicas na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, bem como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de busca ativa, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da segunda dose (D2) e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Essa ação é de fundamental importância, considerando que o Estado identificou os primeiros casos autóctones da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses das vacinas contra a COVID-19. Não há nenhuma orientação, até o momento, para a aplicação de uma terceira dose da vacina. As pessoas que receberem uma terceira dose da vacina estão sujeitas às sanções administrativas previstas na legislação.

Conforme deliberação da CIB, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando o frio intenso registrado no Estado nos últimos dias, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- Após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em até 6 horas, mediante conservação em temperatura de +2°C a +8°C;

- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina é de 12 semanas.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer e Butantan para aplicação da dose um, por município. Santa Catarina, 2021.

Gerência de Saúde	Município	Pfizer	Butantan	Total D1
ARARANGUÁ	Araranguá	1086	250	1336
ARARANGUÁ	Balneário Arroio do Silva	204	50	254
ARARANGUÁ	Balneário Gaivota	168	40	208
ARARANGUÁ	Ermo	36	10	46
ARARANGUÁ	Jacinto Machado	168	40	208
ARARANGUÁ	Maracajá	114	30	144
ARARANGUÁ	Meleiro	114	30	144
ARARANGUÁ	Morro Grande	48	10	58
ARARANGUÁ	Passo de Torres	144	40	184
ARARANGUÁ	Praia Grande	114	30	144
ARARANGUÁ	Santa Rosa do Sul	132	30	162
ARARANGUÁ	São João do Sul	120	30	150
ARARANGUÁ	Sombrio	480	110	590
ARARANGUÁ	Timbé do Sul	84	20	104
ARARANGUÁ	Turvo	210	50	260
	TOTAL UDVE ARARANGUÁ	3222	770	3992
BLUMENAU	Apiúna	174	40	214
BLUMENAU	Ascurra	126	30	156
BLUMENAU	BeneditoNovo	186	50	236
BLUMENAU	Blumenau	5904	1350	7254
BLUMENAU	Botuverá	90	20	110
BLUMENAU	Brusque	2274	520	2794
BLUMENAU	Doutor Pedrinho	66	20	86
BLUMENAU	Gaspar	1146	260	1406
BLUMENAU	Guabiruba	408	100	508
BLUMENAU	Indaial	1146	260	1406
BLUMENAU	Pomerode	552	130	682
BLUMENAU	Rio dos Cedros	186	50	236
BLUMENAU	Rodeio	180	40	220
BLUMENAU	Timbó	732	170	902
	TOTAL UDVE BLUMENAU	13170	3040	16210
CHAPECÓ	ÁguasdeChapecó	108	30	138
CHAPECÓ	ÁguasFrias	42	10	52
CHAPECÓ	Arvoredo	36	10	46
CHAPECÓ	Bom Jesus do Oeste	36	10	46
CHAPECÓ	Caibi	96	30	126
CHAPECÓ	Campo Erê	132	30	162
CHAPECÓ	Caxambu do Sul	54	20	74
CHAPECÓ	Chapecó	3240	830	4070
CHAPECÓ	Cordilheira Alta	78	20	98
CHAPECÓ	Coronel Freitas	156	40	196
CHAPECÓ	Cunha Porã	174	40	214
CHAPECÓ	Cunhataí	36	10	46
CHAPECÓ	Formosa do Sul	42	10	52
CHAPECÓ	Guatambú	78	20	98
CHAPECÓ	Iraceminha	60	20	80
CHAPECÓ	Irati	36	10	46
CHAPECÓ	Jardinópolis	30	10	40
CHAPECÓ	Maravilha	420	100	520
CHAPECÓ	Modelo	72	20	92
CHAPECÓ	Nova Erechim	84	20	104
CHAPECÓ	Nova Itaberaba	72	20	92
CHAPECÓ	Novo Horizonte	42	10	52

CHAPECÓ	Paial	24	10	34
CHAPECÓ	Palmitos	252	60	312
CHAPECÓ	Pinhalzinho	342	80	422
CHAPECÓ	Planalto Alegre	48	10	58
CHAPECÓ	Quilombo	156	40	196
CHAPECÓ	Saltinho	54	20	74
CHAPECÓ	Santa Terezinha do Progresso	36	10	46
CHAPECÓ	Santiago do Sul	24	10	34
CHAPECÓ	São Bernardino	36	10	46
CHAPECÓ	São Carlos	180	50	230
CHAPECÓ	São Lourenço do Oeste	384	90	474
CHAPECÓ	São Miguel da Boa Vista	30	10	40
CHAPECÓ	Saudades	162	40	202
CHAPECÓ	Serra Alta	54	20	74
CHAPECÓ	SulBrasil	42	10	52
CHAPECÓ	Tigrinhos	30	10	40
CHAPECÓ	União do Oeste	36	10	46
	TOTAL UDVE CHAPECÓ	7014	1810	8824
CONCÓRDIA	Alto Bela Vista	30	10	40
CONCÓRDIA	Arabutã	66	20	86
CONCÓRDIA	Concórdia	1170	270	1440
CONCÓRDIA	Ipira	66	20	86
CONCÓRDIA	Ipumirim	120	30	150
CONCÓRDIA	Irani	168	40	208
CONCÓRDIA	Itá	96	30	126
CONCÓRDIA	Lindóia do Sul	72	20	92
CONCÓRDIA	Peritiba	42	10	52
CONCÓRDIA	Piratuba	102	20	122
CONCÓRDIA	Presidente Castello Branco	24	10	34
CONCÓRDIA	Seara	282	70	352
CONCÓRDIA	Xavantina	60	20	80
	TOTAL UDVE CONCÓRDIA	2298	570	2868
CRICIÚMA	Balneário Rincão	198	50	248
CRICIÚMA	CocaldoSul	282	70	352
CRICIÚMA	Criciúma	3246	800	4046
CRICIÚMA	Forquilha	444	100	544
CRICIÚMA	Içara	930	220	1150
CRICIÚMA	Lauro Muller	246	60	306
CRICIÚMA	Morro da Fumaça	288	70	358
CRICIÚMA	Nova Veneza	252	60	312
CRICIÚMA	Orleans	372	90	462
CRICIÚMA	Siderópolis	222	50	272
CRICIÚMA	Treviso	66	20	86
CRICIÚMA	Urussanga	336	80	416
	TOTAL UDVE CRICIÚMA	6882	1670	8552
FLORIANÓPOLIS	ÁguasMornas	108	30	138
FLORIANÓPOLIS	AlfredoWagner	162	40	202
FLORIANÓPOLIS	Angelina	78	20	98
FLORIANÓPOLIS	Anitápolis	54	20	74
FLORIANÓPOLIS	AntônioCarlos	144	40	184
FLORIANÓPOLIS	Biguaçu	1224	560	1784
FLORIANÓPOLIS	Canelinha	198	50	248
FLORIANÓPOLIS	Florianópolis	9228	1870	11098
FLORIANÓPOLIS	Garopaba	384	90	474
FLORIANÓPOLIS	Governador Celso Ramos	240	60	300
FLORIANÓPOLIS	Leoberto Leal	48	20	68
FLORIANÓPOLIS	Major Gercino	54	20	74
FLORIANÓPOLIS	Nova Trento	246	60	306

FLORIANÓPOLIS	Palhoça	2868	660	3528
FLORIANÓPOLIS	Paulo Lopes	120	30	150
FLORIANÓPOLIS	Rancho Queimado	48	20	68
FLORIANÓPOLIS	Santo Amaro da Imperatriz	390	90	480
FLORIANÓPOLIS	São Bonifácio	48	10	58
FLORIANÓPOLIS	São João Batista	642	150	792
FLORIANÓPOLIS	São José	4062	930	4992
FLORIANÓPOLIS	São Pedro de Alcântara	114	30	144
FLORIANÓPOLIS	Tijucas	636	150	786
	TOTAL UDVE GDE FPOLIS	21096	4950	26046
ITAJAÍ	Balneário Camboriú	2346	540	2886
ITAJAÍ	Balneário Piçarras	372	90	462
ITAJAÍ	Bombinhas	330	80	410
ITAJAÍ	Camboriú	1386	320	1706
ITAJAÍ	Ilhota	228	60	288
ITAJAÍ	Itajaí	4236	820	5056
ITAJAÍ	Itapema	1092	250	1342
ITAJAÍ	Luiz Alves	210	50	260
ITAJAÍ	Navegantes	1320	300	1620
ITAJAÍ	Penha	516	120	636
ITAJAÍ	Porto Belo	354	80	434
	TOTAL UDVE ITAJAÍ	12390	2710	15100
JARAGUÁ DO SUL	Corupá	258	60	318
JARAGUÁ DO SUL	Guaramirim	750	170	920
JARAGUÁ DO SUL	Jaraguá do Sul	2988	680	3668
JARAGUÁ DO SUL	Massaranduba	276	70	346
JARAGUÁ DO SUL	Schroeder	360	90	450
	TOTAL UDVE JARAGUA DO SUL	4632	1070	5702
JOAÇABA	AbdonBatista	42	10	52
JOAÇABA	ÁguaDoce	108	30	138
JOAÇABA	Brunópolis	42	10	52
JOAÇABA	Campos Novos	570	130	700
JOAÇABA	Capinzal	366	90	456
JOAÇABA	Catanduvas	174	40	214
JOAÇABA	Celso Ramos	48	10	58
JOAÇABA	Erval Velho	66	20	86
JOAÇABA	Hervald' Oeste	360	90	450
JOAÇABA	Ibicaré	48	20	68
JOAÇABA	Jaborá	60	20	80
JOAÇABA	Joaçaba	492	120	612
JOAÇABA	Lacerdópolis	36	10	46
JOAÇABA	Luzerna	90	20	110
JOAÇABA	Monte Carlo	150	40	190
JOAÇABA	Ouro	114	30	144
JOAÇABA	Tangará	138	40	178
JOAÇABA	Treze Tílias	132	30	162
JOAÇABA	Vargem	42	10	52
JOAÇABA	Vargem Bonita	72	20	92
JOAÇABA	Zortéa	54	20	74
	TOTAL UDVE JOAÇABA	3204	810	4014
JOINVILLE	Araquari	624	150	774
JOINVILLE	Balneário Barra do Sul	150	40	190
JOINVILLE	BarraVelha	456	110	566
JOINVILLE	Garuva	288	70	358
JOINVILLE	Itapoá	312	80	392
JOINVILLE	Joinville	10728	2200	12928
JOINVILLE	São Francisco do Sul	822	190	1012
JOINVILLE	São João do Itaperiú	60	20	80

	TOTAL UDVE JOINVILLE	13440	2860	16300
LAGES	AnitaGaribaldi	102	30	132
LAGES	Bocaina do Sul	54	20	74
LAGES	Bom Jardim da Serra	78	20	98
LAGES	Bom Retiro	156	40	196
LAGES	Campo Belo do Sul	108	30	138
LAGES	Capão Alto	42	10	52
LAGES	Cerro Negro	48	20	68
LAGES	Correia Pinto	198	50	248
LAGES	Lages	2424	560	2984
LAGES	Otacílio Costa	294	70	364
LAGES	Painel	36	10	46
LAGES	Palmeira	42	10	52
LAGES	PonteAlta	72	20	92
LAGES	Rio Rufino	42	10	52
LAGES	São Joaquim	420	100	520
LAGES	São José do Cerrito	126	30	156
LAGES	Urubici	174	40	214
LAGES	Urupema	42	10	52
	TOTAL UDVE LAGES	4458	1080	5538
MAFRA	Bela Vista do Toldo	102	30	132
MAFRA	Campo Alegre	288	50	338
MAFRA	Canoinhas	858	200	1058
MAFRA	Irineópolis	180	40	220
MAFRA	Itaiópolis	384	80	464
MAFRA	Mafra	888	210	1098
MAFRA	Major Vieira	132	30	162
MAFRA	Monte Castelo	132	30	162
MAFRA	Papanduva	306	70	376
MAFRA	Porto União	546	130	676
MAFRA	Rio Negrinho	672	160	832
MAFRA	São Bento do Sul	1368	310	1678
MAFRA	Três Barras	294	70	364
	TOTAL UDVE MAFRA	6150	1410	7560
RIO DO SUL	Agrolândia	174	40	214
RIO DO SUL	Agronômica	90	20	110
RIO DO SUL	Atalanta	54	20	74
RIO DO SUL	Aurora	90	20	110
RIO DO SUL	Braço do Trombudo	60	20	80
RIO DO SUL	Chapadão do Lageado	48	20	68
RIO DO SUL	Dona Emma	66	20	86
RIO DO SUL	Ibirama	300	70	370
RIO DO SUL	Imbuia	96	30	126
RIO DO SUL	Ituporanga	408	100	508
RIO DO SUL	José Boiteux	78	20	98
RIO DO SUL	Laurentino	120	30	150
RIO DO SUL	Lontras	192	50	242
RIO DO SUL	Mirim Doce	36	10	46
RIO DO SUL	Petrolândia	96	30	126
RIO DO SUL	Pouso Redondo	270	70	340
RIO DO SUL	Presidente Getúlio	282	70	352
RIO DO SUL	Presidente Nereu	36	10	46
RIO DO SUL	Rio do Campo	96	30	126
RIO DO SUL	Rio do Oeste	114	30	144
RIO DO SUL	Rio do Sul	1152	270	1422
RIO DO SUL	Salete	120	30	150
RIO DO SUL	Santa Terezinha	150	40	190
RIO DO SUL	Taió	288	70	358

RIO DO SUL	Trombudo Central	120	30	150
RIO DO SUL	Vidal Ramos	102	30	132
RIO DO SUL	Vitor Meireles	78	20	98
RIO DO SUL	Witmarsum	66	20	86
	TOTAL UDVE RIO DO SUL	4782	1220	6002
TUBARÃO	Armazém	138	40	178
TUBARÃO	Braço do Norte	282	130	412
TUBARÃO	Capivari de Baixo	198	90	288
TUBARÃO	Grão Pará	108	30	138
TUBARÃO	Gravatal	180	50	230
TUBARÃO	Imaruí	150	40	190
TUBARÃO	Imbituba	354	160	514
TUBARÃO	Jaguaruna	306	70	376
TUBARÃO	Laguna	354	160	514
TUBARÃO	Pedras Grandes	66	20	86
TUBARÃO	Pescaria Brava	102	40	142
TUBARÃO	Rio Fortuna	78	20	98
TUBARÃO	Sangão	198	50	248
TUBARÃO	Santa Rosa de Lima	36	10	46
TUBARÃO	São Ludgero	228	60	288
TUBARÃO	São Martinho	48	20	68
TUBARÃO	Treze de Maio	114	30	144
TUBARÃO	Tubarão	858	390	1248
	TOTAL UDVE TUBARÃO	3798	1410	5208
VIDEIRA	ArroioTrinta	60	20	80
VIDEIRA	Caçador	1242	290	1532
VIDEIRA	Calmon	54	20	74
VIDEIRA	Curitibanos	606	140	746
VIDEIRA	Fraiburgo	558	130	688
VIDEIRA	Frei Rogério	36	10	46
VIDEIRA	Ibiam	36	10	46
VIDEIRA	Iomerê	48	10	58
VIDEIRA	Lebon Régis	180	50	230
VIDEIRA	Macieira	30	10	40
VIDEIRA	Matos Costa	42	10	52
VIDEIRA	Pinheiro Preto	60	20	80
VIDEIRA	Ponte Alta do Norte	54	20	74
VIDEIRA	Rio das Antas	96	30	126
VIDEIRA	Salto Veloso	78	20	98
VIDEIRA	Santa Cecília	264	60	324
VIDEIRA	São Cristovão do Sul	96	30	126
VIDEIRA	Timbó Grande	126	30	156
VIDEIRA	Videira	852	200	1052
	TOTAL UDVE VIDEIRA	4518	1110	5628
XANXERÊ	AbelardoLuz	276	70	346
XANXERÊ	Bom Jesus	54	20	74
XANXERÊ	Coronel Martins	42	10	52
XANXERÊ	Entre Rios	0	0	0
XANXERÊ	Faxinal dos Guedes	168	40	208
XANXERÊ	Galvão	48	10	58
XANXERÊ	Ipuaçu	0	0	0
XANXERÊ	Jupia	36	10	46
XANXERÊ	Lajeado Grande	24	10	34
XANXERÊ	Marema	30	10	40
XANXERÊ	Ouro Verde	36	10	46
XANXERÊ	Passos Maia	66	20	86
XANXERÊ	Ponte Serrada	180	40	220
XANXERÊ	São Domingos	150	40	190

XANXERÊ	Vargeão	54	20	74
XANXERÊ	Xanxerê	816	190	1006
XANXERÊ	Xaxim	456	110	566
TOTAL UDVE XANXERE		2436	610	3046
TOTAL SANTA CATARINA		113.490	27.100	140.590



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V3O0T2H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 10/08/2021 às 08:38:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 10/08/2021 às 08:50:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTY4NDIfMTE4NjgzXzlwMjFfVjNPMFQySDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00116849/2021** e o código **V3O0T2H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.